

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO MÉDIO - 2025

A Direção da ESI Colégio Santa Teresa torna públicas, por meio desse Edital, as normas e os procedimentos que regem o processo seletivo para obtenção de bolsas de estudo parciais ou integrais para a seleção de alunos bolsistas para o Ensino Médio no ano letivo de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidatos contemplados com bolsas de estudos parciais ou integrais no ENSINO MÉDIO DO ESI COLÉGIO SANTA TERESA, será realizada mediante processo seletivo consistente em TESTE SELETIVO, por meio de aplicação de uma PROVA que avalie conhecimentos do Ensino Fundamental/ Ensino Médio.

Art. 2º O concurso de bolsas de estudo será feito no formato presencial, pela aplicação de uma prova destinada a alunos que concluíam o Ensino Fundamental, ou o 1º e 2º anos do Ensino Médio em 2024, ou seja, somente para candidatos interessados ao Ensino Médio em 2025.

- 1) É de total responsabilidade do candidato fazer a inscrição corretamente.
- 2) Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se inscrever na série errada, não se atentando as orientações do presente regulamento.

Art. 3º A PROVA, referida no artigo anterior será realizada no dia **07/12/2024** (sábado), com início às 9h e término às 12h.

2. INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições, para o PROCESSO SELETIVO a que se refere o presente Edital terão início dia 11/11/2024 e término dia 29/11/2024.

Art. 5º As providências necessárias para a efetivação da inscrição são as seguintes:

- a) Inscrições serão feitas de forma presencial na portaria do colégio;
- b) Leia atentamente o regulamento do Exame de Bolsas 2025;

§ 1º As informações contidas na ficha de inscrição serão tomadas como definitivas, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

Art. 6º Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3. A PROVA

Art. 7º A prova do processo seletivo é de responsabilidade EXCLUSIVA do Colégio ESI Santa Teresa e será composta pelas seguintes disciplinas e números de questões:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
MATEMÁTICA	10 QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA	10 QUESTÕES
FÍSICA	5 QUESTÕES
BIOLOGIA	5 QUESTÕES
QUÍMICA	5 QUESTÕES
HISTÓRIA	5 QUESTÕES
GEOGRAFIA	5 QUESTÕES
INGLÊS	5 QUESTÕES

Art. 8. O processo seletivo será unificado em sua execução, idêntico em conteúdo para todos os candidatos e será constituído de uma prova do tipo múltipla escolha.

Art. 9. A prova de múltipla escolha será constituída de questões com quatro (4) alternativas para a 1ª série e cinco (5) alternativas para as 2ª e 3ª séries, com apenas uma alternativa correta.

Art.10 A prova de múltipla escolha terá, ao todo, (50) Cinquenta questões.

Art.11 Se, por algum problema o candidato não comparecer ao exame de seleção, ele não terá outra oportunidade.

Art. 12. A prova deverá ser respondida em um prazo máximo de três horas de acordo com esse edital.

4. CONTEÚDO DA PROVA

A prova será elaborada com questões fundamentadas nas diretrizes e conteúdos programáticos definidos pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

A elaboração da prova é de responsabilidade exclusiva do Colégio.

5. CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 13. O candidato será informado do resultado pelo telefone no dia 13/12/2024. Não serão divulgadas lista de classificação nas redes sociais ou site do Colégio.

- 1- NÃO haverá divulgação de notas, pontuações ou ordem de classificação.
- 2- NÃO haverá segunda chamada, vista de prova e / ou revisão de resultados.
- 3- O desconto concedido nesse exame de seleção será válido para todo o Ensino Médio.
- 4- A matrícula deverá ser realizada impreterivelmente até o dia 20/12/2024. Depois dessa data o Colégio não garante a reserva davaga.
- 5- Os descontos são intransferíveis e não acumulativos.

Art. 14. No caso de haver candidatos com número igual de pontos em uma determinada série, o desempate será feito seguindo o seguinte critério:

1. Será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Matemática;
2. Permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa;
3. Permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Ciências da Natureza (somatória de Biologia, Química e Física);
4. Permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Ciências Humanas (somatória de Geografia e História);
5. Permanecendo o empate, terá preferência à vaga o candidato de menor idade.

Art. 15. Serão concedidos descontos (bolsa de estudos) para os 5 melhores classificados para a **1ª série Ensino Médio** Regular do ESI Colégio Santa Teresa, conforme descrição abaixo:

- Uma bolsa - 100% de desconto;
- Uma bolsa – 50% de desconto;
- Três bolsas – 25% de desconto.

Art. 16 Serão concedidos descontos (bolsa de estudos) para os 5 melhores classificados para a **2ª série do Ensino Médio** Regular do ESI Colégio Santa Teresa, conforme descrição abaixo:

- Uma bolsa - 100% de desconto;
- Uma bolsa – 50% de desconto;
- Três bolsas – 25% de desconto.

Art. 19. Serão concedidos descontos (bolsa de estudos) para os 5 melhores classificados para a **3ª série do Ensino Médio** Regular do ESI Colégio Santa Teresa, conforme descrição abaixo:

- Uma bolsa - 100% de desconto;
- Uma bolsa – 50% de desconto;
- Três bolsas - 25% de desconto.

Art.20. Não se concederão revisões de provas, segunda chamada, pedido de vistas e/ou recontagem dos pontos, bem como as provas e o cartão-resposta não serão entregues aos candidatos.

Art.21. Serão oficiais e válidas, para todos os efeitos, somente as listas dos classificados no concurso divulgadas na secretaria da Escola.

§ 1º A não efetivação de matrícula ou transferência de um candidato classificado no presente processo seletivo não alterará a classificação e nem gerará direitos de descontos aos candidatos com pontuação inferior.

Art.22. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Equipe diretiva do Colégio.

Art.23. Cabe à diretora do ESI Colégio Santa Teresa homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art.24. Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Ituiutaba, 11 de novembro de 2024

Irmã Edileuza Cruz Silva
Diretora